



RETIFICAÇÃO Nº 001/2025 AO EDITAL Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Aquiraz, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos princípios da legalidade, publicidade e segurança jurídica que regem a Administração Pública, torna pública a retificação dos **itens e subitens 3. I, 4. VI e VII, 4.1 §1º, 7.2, 8. Etapa 2, 9.1** do Edital nº 002/2025 – Chamamento Público para o Programa de Capacitação das Organizações da Sociedade Civil no Município de Aquiraz-CE, publicado em 01 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do edital.

ONDE SE LÊ:

"3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As OSCs interessadas deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Estar constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, há pelo menos 12 meses, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;"

LEIA-SE:

"3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As OSCs interessadas deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Estar constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devendo completar 12 (doze) meses de existência até a data de realização do último módulo de capacitação, conforme previsto no cronograma do item 8 deste edital;"

ONDE SE LÊ:

"4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para fins de inscrição e habilitação, as OSCs deverão apresentar os seguintes documentos:

VI – Comprovação de funcionamento no endereço por ela declarado, mediante um dos seguintes documentos: contrato de locação, conta de consumo (água, luz ou telefone) em nome da entidade, declaração de cessão de uso de espaço ou termo de comodato;

VII – Alvará de Funcionamento;"

LEIA-SE:

"4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para fins de inscrição e habilitação, as OSCs deverão apresentar os seguintes documentos:

VI – Comprovação de funcionamento no endereço por ela declarado, mediante um dos seguintes documentos: contrato de locação, conta de consumo (água, luz, telefone ou internet) em nome da entidade, declaração de cessão de uso de espaço ou termo de comodato;

VII – Alvará de Funcionamento ou Declaração emitida pelo Poder Público Municipal atestando o regular funcionamento da entidade no endereço declarado;"

ONDE SE LÊ:

"4.1. Das Disposições sobre a Documentação

§1º A documentação poderá ser apresentada em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação no ato da inscrição, ou em cópias autenticadas em cartório".



LEIA-SE:

"4.1. Das Disposições sobre a Documentação

§1º A documentação poderá ser apresentada em cópias simples acompanhadas dos originais para conferência no ato da inscrição, ou em cópias autenticadas em cartório".

ONDE SE LÊ:

"7.2. Caso o número de inscrições regulares exceda o limite de vagas, será adotado o seguinte critério de priorização:

1ª prioridade: OSCs que atuam com públicos em situação de vulnerabilidade social (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua);"

LEIA-SE:

"7.2. Caso o número de inscrições regulares exceda o limite de vagas, será adotado o seguinte critério de priorização:

1ª prioridade: OSCs que atuam com públicos em situação de vulnerabilidade social (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, grupos populacionais tradicionais e específicos);"

ONDE SE LÊ:

"8. DO CRONOGRAMA"

Etapa	Descrição	Período
02	Período de inscrições e entrega de documentação	04/12/2025 a 12/12/2025

LEIA-SE:

"8. DO CRONOGRAMA"

Etapa	Descrição	Período
02	Período de inscrições e entrega de documentação	04/12/2025 a 17/12/2025
03	Análise documental e habilitação das OSCs	17/12/2025 a 23/12/2025

ONDE SE LÊ:

"9.1. Das decisões de inabilitação de inscrição caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 0 (dois) dias úteis contados da publicação da lista de habilitados."

LEIA-SE:

"9.1. Das decisões de inabilitação de inscrição caberá recurso administrativo, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação da lista de habilitados."

Aquiraz/CE, 15 de dezembro de 2025.


Vereador **Maurício Matos Pereira**
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz